37

Câmara Municipal de São Vicente

Ord.76

Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI Nº 38 /76

DOCUMENTO Nº 976 /76

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal-Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a construção do Terminal Rodoviário.

ART. 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ ..... 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 711.03.07.025.101.4110 - Obras Públicas, do Orçamento vigente.

ART. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ART. 4º - Fica instituída a Tarifa de Embarque de Passageiro, que será devida pelo usuário de transporte coletivo que se utilize do Terminal Rodoviário do Município.

ART. 5º - A Tarifa de que trata o artigo anterior será fixada e cobrada nos limites e forma regulamentares.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Neste ensejo, deixo aqui consignados os meus protestos de estima e apreço.

a)- Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ANTONIO MENON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE.

ARQUIVADO EM 14/09/76

ARQUIVISTA